



P R E F E I T U R A D E

**PARAMOTI**

A gente ama, a gente cuida.

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

O Município de Paramoti, através do Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020-PE, objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA MANUT. DAS ATIVIDADES DAS SEC. MUNICIPAIS, que por razões técnicas e administrativas, será ADIADO e passa a ter as seguintes datas: início do Acolhimento das Propostas: 18/03/2020, as 13h00, fim do Acolhimento das Propostas: 01/04/2020, as 08h00; Data de Abertura das Propostas: 01/04/2020, às 08h10; Início da Sessão de Disputa de Preços: 01/04/2020, às 10h00, horário de Brasília, O Novo Edital e demais informações estarão à disposição na sede da comissão de licitação e nos sites: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>; [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br;);  
<http://www.paramoti.ce.gov.br/licitacao.php>.

Paramoti-CE, 17 de Março de 2020.

  
**Rafael Santos Dantas**  
Pregoeiro.

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO  
INSTITUCIONAL  
PORTARIA Nº 094/2020

PALHANO – CE, 16 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, e considerando a Lei Nº 352/2009 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 765 2016, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diária ao Secretário Municipal de Saúde, a Sr. **JOSÉ VALDIR RODRIGUES**, a ausentar-se do município pelo período de 01 (um) dia, para viagem realizada na cidade de FORTALEZA – CE, na Secretaria de Saúde do estado, afim de tratar de interesses desta municipalidade, no dia 16 de Março de 2020.

Art. 2º - Fica Autorizada a tesouraria da Prefeitura pagar ao Secretário Municipal de Saúde a quantia de R\$ 200,00 (duzentos reais), correspondente a 01 (uma) diária, para fazer face às despesas com deslocamento, alimentação e estadia no dia 16 de Março de 2020, cuja folha de pagamento deverá ser prontamente assinada.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 16 de Março de 2020.

**IVANILDO NUNES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Iolanda Celestina da Silva Moura  
Código Identificador:4F1FE79D

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO  
INSTITUCIONAL  
PORTARIA Nº 095/2020

PALHANO – CE, 17 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, e considerando a Lei Nº 352/2009 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 765 2016, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diária ao Secretário Municipal de Saúde, a Sr. **JOSÉ VALDIR RODRIGUES**, a ausentar-se do município pelo período de 01 (um) dia, para viagem realizada na cidade de FORTALEZA – CE, por convocação realizada pelo Conselho das Secretarias Municipais de Saúde, afim de tratar de interesses dessa municipalidade, no dia 17 de Março de 2020.

Art. 2º - Fica Autorizada a tesouraria da Prefeitura pagar ao Secretário Municipal de Saúde a quantia de R\$ 200,00 (duzentos reais), correspondente a 01 (uma) diária, para fazer face às despesas com deslocamento, alimentação e estadia no dia 17 de Março de 2020, cuja folha de pagamento deverá ser prontamente assinada.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 17 de Março de 2020.

**IVANILDO NUNES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Iolanda Celestina da Silva Moura  
Código Identificador:8FC44093

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

DIVERSAS SECRETARIAS  
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O Município de Paramoti, através do Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020-PE, objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA MANUT. DAS ATIVIDADES DAS SEC. MUNICIPAIS, que por razões técnicas e administrativas, será ADIADO e passa a ter as seguintes datas: início do Acolhimento das Propostas: 18/03/2020, às 13h00, fim do Acolhimento das Propostas: 01/04/2020, às 08h00; Data de Abertura das Propostas: 01/04/2020, às 08h10; Início da Sessão de Disputa de Preços: 01/04/2020, às 10h00, horário de Brasília, O Novo Edital e demais informações estarão à disposição na sede da comissão de licitação e nos sites: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>; [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br); <http://www.paramoti.ce.gov.br/licitacao.php>.

Paramoti-CE, 17 de Março de 2020.

**RAFAEL SANTOS DANTAS**  
Pregoeiro.

Publicado por:  
Francisco Jaquison Gomes  
Código Identificador:E7CF52E3

GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 118/ 2020.

DECRETO Nº 118/ 2020.

Decreta SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Município de PARAMOTI e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (covid-19), no âmbito do Poder Executivo do Município de PARAMOTI, Estado do Ceará

OPREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, Estado do Ceará, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do Art. 43, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Paramoti, e:

**Considerando** Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (covid-19);

**Considerando** Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

**Considerando** teor da Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

**Considerando** Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979/2020;

**Considerando** Decreto nº 33.510, de 16 de março de 2020, do Poder Executivo do Estado do Ceará, que Decreta a situação de emergência em Saúde e dispõe sobre medidas para enfrentamento e contenção da infecção humana pelo novo Coronavírus (covid-19).

**Considerando** a confirmação de casos de covid-19 no Estado do Ceará e a necessidade de mitigação de disseminação da doença em face dos elevados riscos de saúde pública;

**Considerando** necessidade de se reunirem esforços conjuntos de todos os sistemas de saúde no emprego de medidas de prevenção e controle para evitar a disseminação do vírus e o comprometimento da saúde da coletividade em uma escala global;



